

# PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG EDITAL 001/2022 EDITAL PERMANENTE 2022

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso no **Programa de Comprometimento e Gratuidade** – **PCG**, **vigência 2022.** obedecidas as normas e disposições contidas neste edital.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, beneficiará, prioritariamente, aos dependentes dos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e estudantes da rede pública de Educação Básica, cuja renda familiar bruta não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme resolução Sesc 1.389/2018 no item 4.1 e 4.2.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1.** Este processo seletivo tem por objetivo disponibilizar novas bolsas para as atividades de Ensino Fundamental e Educação Infantil (a partir de 2 anos), período Parcial e Integral.
- **2.2.** A inscrição dos candidatos no **processo seletivo** para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste **Edital**, é feita a partir das informações prestadas pelos seus responsáveis legais e sob sua responsabilidade, por meio de preenchimento dos documentos constantes no item 4.3, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.
- **2.3.** A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Compromisso (item 1.1) e da documentação apresentada pelo interessado, no prazo e local previsto neste Edital.
- **2.4.** Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc/SC.
- **2.5.** A candidatura a vaga destinada ao Processo Seletivo do PCG **será realizada através de agendamento prévio**, na unidade Sesc/SC de interesse, obedecendo rigorosamente o número de vagas, por opção de curso e turno; se não exercido a entrega das documentações necessárias, a candidatura a vaga será repassada automaticamente para o próximo candidato.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Art. 299 do Código Penal



#### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O responsável legal, para realizar a inscrição, deverá:
  - a) Possuir renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos vigentes no País;
  - b) Não apresentar condição de empresário (Sociedade Empresária Limitada). Serão analisadas pontualmente as solicitações dos dependentes de Microempreendedor Individual (MEI).

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, bem como, todas as normas internas e legislação que orientam a atividade. E, também, **informar-se da disponibilidade de vagas na unidade/atividade que tiver interesse**.
- **4.2**. A inscrição no PCG será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal, pessoalmente, na unidade do Sesc/SC de interesse, com horário previamente agendado (os dias e horários para inscrição dos candidatos será divulgado nos murais da unidade de interesse).
- **4.3.** No ato da inscrição o responsável legal deverá apresentar as declarações (anexos) devidamente preenchidas e assinadas, datadas e com reconhecimento da assinatura em cartório, quando estiver estabelecido no documento. Só será aceito a solicitação de bolsa de estudo se todos os documentos previstos neste edital forem entregues. Os documentos que deverão ser apresentados são:
- **4.3.1.** Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada no período estabelecido no item 10:
- 4.3.2. Autodeclaração de renda bruta familiar de até 3 salários mínimos (Anexo II);
- 4.3.3. Cópia do RG/CPF ou Certidão de Nascimento do candidato;
- **4.3.4.** Cópia do RG/CPF do responsável legal pelo aluno. Em caso de adoção ou se a criança morar com um responsável legal, deverá ser apresentado a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude ou, em caso de guarda provisória, uma Procuração Judicial autorizando a quarda.
- **4.3.5.** Cópia do RG/CPF ou Certidão de Nascimento (quando for menor de idade) de **todos os integrantes da família** que residem no mesmo endereço;
- **4.3.6.** Cópia da carteira de trabalho (CTPS), apenas em formato digital, de **todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 16 anos, que residem no mesmo endereço:
- a) Não será aceito cópia da carteira de trabalho em formato físico/papel, apenas em formato digital;
- b) A Carteira de Trabalho Digital está disponível para todos os cidadãos, via Web, ou através de aplicativo para celular nas versões iOS e Android. Para acessar o documento, basta baixar gratuitamente o aplicativo na loja virtual (Google Play para Sistemas Operacionais Android e Apple





Store para Sistemas Operacionais IOS), ou acessar via Web, por meio do link https://servicos.mte.gov.br/;

- c) Para obtenção do referido documento (CTPS Digital) é necessário estar previamente cadastrado no endereço eletrônico: <a href="https://acesso.gov.br">https://acesso.gov.br</a>. Para quem já possui cadastro no sistema, basta usar seu login e senha de acesso no App Carteira de Trabalho Digital.
- d) Ao imprimir o documento Carteira de Trabalho Digital será apresentado os dados de Qualificação Civil e Contratos de Trabalho.
- e) A data de emissão do documento CTPS Digital não poderá ser superior a 30 (trinta) dias;
- f) Caso algum integrante da família nunca tenha exercido profissão, com carteira de trabalho assinada, terá acesso ao aplicativo/documento, mas serão apresentados apenas seus dados pessoais de qualificação civil.
- **4.3.7.** Cópia dos contracheques ou outros documentos de comprovação de renda de **todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 16 anos, que residam no mesmo endereço com data de emissão inferior a 30 dias, observando os itens abaixo:
- a) Caso algum integrante tenha recebimento por comissão ou hora-extra, apresentar cópia dos contracheques dos três últimos meses;
- b) Caso seja funcionário de instituição pública em que não houver registro em carteira, anexar ao processo cópia do termo ou portaria onde conste a data da posse;
- c) Caso algum integrante não possua comprovação de renda formal (autônomo), deverá preencher; assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que **exerce** atividade informal;
- d) Caso algum integrante esteja desempregado e não exerça atividade informal, deverá preencher; assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que **não exerce** atividade formal;
- e) Caso os pais sejam separados deverá preencher; assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III), informando o valor da pensão alimentícia e o beneficiário;
- f) Caso algum integrante da família seja MEI (Microempreendedor Individual), apresentar Declaração de Registro do MEI e a Declaração Anual de Renda do exercício anterior (SIMEI).
- g) Caso algum integrante receba seguro-desemprego, aposentadoria, pensão, auxílio doença, entre outros, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que recebe o benefício previdenciário e que não exerce atividade formal. No caso em que não houver recebimento do benefício seguro-desemprego, anexar ao processo cópia do termo de rescisão do contrato de trabalho onde conste o motivo da saída;
- **4.3.8.** Cópia do comprovante de residência com data de emissão inferior a 30 dias, em nome de um dos responsáveis ou de terceiro mediante apresentação do contrato de locação. Entende-se por





comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, cartão de crédito, entre outros, que conste o nome e o endereço do responsável;

- **4.4.** Nos casos em que houver irmãos inscritos no mesmo edital deverão ser encaminhadas as documentações em processos distintos. Para cada processo deverá constar os formulários Ficha de Inscrição e solicitação de vaga preenchida e assinada e Autodeclaração de renda bruta familiar de até 3 (três) salários mínimos e demais cópias das documentações exigidas. As declarações que devem ser autenticadas poderão ser realizadas em via única e deverá constar cópia destas documentações no outro processo. É necessário informar em qual processo o documento original está anexo.
- **4.5.** Em caso de menor envolvido em ação judicial e, havendo necessidade de sigilo na publicação das etapas do processo de aprovação, o responsável deverá informar ao Sesc/SC, mediante apresentação de documento comprobatório da necessidade de sigilo, para que sejam mantidos em segredo os dados do menor, assim como seu nome em ata.
- **4.6.** O responsável legal vai participar de uma entrevista comprobatória, que será realizada pela comissão avaliadora local do Programa no mesmo momento da entrega dos documentos.
- **4.7**. Na entrevista comprobatória será aplicado o Questionário Socioeconômico com direito do Sesc/SC de excluir do processo seletivo aquele que não responder de forma correta e completa ou apresentar informações divergentes dos documentos apresentados.
- **4.8**. Todos os documentos listados no item 4.3 serão analisados pela comissão local do PCG juntamente com a entrevista comprobatória e o Questionário Socioeconômico. Somente os documentos dos candidatos que atenderem plenamente os requisitos e forem pré-aprovados pela comissão local do PCG é que serão enviados digitalmente ao Departamento Regional do Sesc/SC, em Florianópolis/SC. Os documentos dos candidatos que não atendem aos requisitos serão devolvidos aos mesmos. A comissão do Departamento Regional verificará se todos os requisitos do programa foram atendidos e divulgará a relação dos aprovados.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Análise e seleção serão regidas pelos seguintes critérios:
- a) Análise da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Análise da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II);
- c) Análise do Questionário Socioeconômico;

Parágrafo Único – A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada a qualquer momento, por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos.

## 6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS





- **6.1.** O responsável legal do candidato, caso convocado para a comprovação dos requisitos deverá se apresentar na data definida pelo Sesc/SC, pessoalmente, munido do documento de identidade original e dos documentos solicitados na convocação.
- **6.2.** A não apresentação dos documentos solicitados na convocação implica na eliminação automática do candidato do processo.

#### 7. DA GRATUIDADE

**7.1.** Os candidatos contemplados terão direito gratuitamente a bolsa integral da atividade conforme edital de inscrições das atividades (educação infantil e ensino fundamental), incluindo anuidade, material escolar e uniforme.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INCLUSÃO NO PCG

#### 8.1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**8.1.1.** A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site do Sesc/SC, no endereço eletrônico <a href="https://www.sesc-sc.com.br/blog/home/programa-de-comprometimento-e-gratuidade">https://www.sesc-sc.com.br/blog/home/programa-de-comprometimento-e-gratuidade</a> e no quadro de aviso das unidades operacionais do Sesc/SC, conforme cronograma previsto no item 10.

#### 8.2. DA INCLUSÃO NO PCG

- **8.2.1.** A inclusão dos classificados será efetuada na Central de Atendimento onde o processo foi protocolado, conforme item 10 deste edital, mediante assinatura de Termo de Compromisso pelo responsável legal;
- 8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso implicará na perda da bolsa.
- **8.2.3.** Não será admitida a inclusão condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar todos os documentos exigidos.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1**. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo deste edital e em outros comunicados a serem publicados.
- **9.2.** O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo e que não atender no prazo estipulado pelo Sesc/SC, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato/responsável, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet,





- no endereço eletrônico <u>https://www.sesc-sc.com.br/blog/home/programa-de-comprometimento-egratuidade</u>.
- **9.4.** O aluno que não obtiver frequência mínima de 75%, evadir-se ou for reprovado perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno no período de um ano a essa condição.
- **9.5.** Os dados pessoais informados, relativos a este processo seletivo, serão armazenados em sistema próprio do Sesc/SC por cinco anos, após a divulgação da lista dos aprovados, sendo descartados após esse período.
- **9.6.** O Sesc/SC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso, bem como, a disponibilidade de bolsas.
- **9.7.** Para comunicar a desistência da bolsa de estudos o responsável legal deverá se dirigir à Central de Atendimentos do Sesc/SC para formalizar o pedido.
- **9.8.** A gratuidade oferecida neste edital é referente ao exercício de 2022 a partir da data de divulgação dos resultados e está atrelada à unidade onde o pedido de bolsa foi realizado.
- **9.9.** O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- **9.10.** Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa de estudos indeferidos serão descartados.
- 9.11. Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição constante no item 10 deste edital.
- **9.12.** O Sesc/SC reserva-se o direito, a qualquer tempo, de ratificar a situação econômica apresentada pela família neste processo mediante visita domiciliar e/ou solicitação de documentos complementares.
- **9.13.** O Sesc/SC se reserva no direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito a bolsa caso haja por parte do candidato e/ou responsável prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da Instituição, bem como em caso de má conduta comportamental a outros clientes ou colaboradores do Sesc/SC.
- **9.14.** Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão avaliadora do PCG do Departamento Regional Sesc/SC.
- **9.15.** O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/SC, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Santa Catarina e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc/SC, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União- TCU, Controladoria Geral da União CGU e Conselho Fiscal do Sesc/SC).
- 9.16. Este Edital Permanente 2022 001/2022 entra em vigor a partir da sua publicação.





#### 10. CRONOGRAMA

Fase	Período	Descrição
Inscrição	01 a 10 de cada mês	O responsável deverá agendar horário para realizar a inscrição no setor de Relacionamento com o Cliente, da unidade de interesse, no horário das 8 às 20 horas.
Análise dos Processos	Do momento da inscrição até dia 20 de cada mês	A Comissão Local do PCG deverá analisar os pedidos de bolsa e enviar ao Departamento Regional Sesc/SC todos os processos através do sistema.
Divulgação dos resultados	Último dia útil de cada mês	A Comissão do PCG do Departamento Regional do Sesc/SC publicará no site institucional a relação dos candidatos aprovados.
Confirmação da Inscrição	Até o quinto dia útil do mês subsequente	Os candidatos aprovados deverão comparecer e confirmar sua inscrição, por meio da assinatura do Termo de Compromisso do PCG, na Unidade Operacional do Sesc/SC de inscrição.

P.S.: Exclusivamente, no mês de janeiro, será considerado o prazo para inscrição até 14/01/2022.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2022.

SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER

Diretora Regional do Sesc-SC em Exercício



#### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

Ano de concessão da bolsa:								
Unidade do Sesc:								
Nome do Aluno:								
Atividade:				Tur	no:		Idade	e:
Dados do Responsável Lega	ıl:							
Nome do Responsável:		al- Oi il		Talafana	fivo:	1		Name and the second sec
RG: Estado Civil:  CPF: Profissão:			Telefone fixo:( )  Telefone Celular:( )					
CPF:	Pro	fissao: 		reletone	Celular.	( )		Name and the second of the sec
Endereço:				Bairro:			***	
Complemento:	***************************************		III.					
Cidade:			UF:	10	EP:			
Atividade	1	urno			ldad	e/Ano		
Atividade			( ) 2 and	os ( ) 3 ar			) 5 anos	
( ) Educação Infantil	( ) Matutino ( )Vespertino			( ) 2 anos ( ) 3 anos ( ) 4 anos ( ) 5 anos ( ) 2 e 3 anos ( ) 3 e 4 anos ( ) 4 e 5 anos				
( ) Ensino Fundamental	( ) Matutino	Integral ( )Vespertino	( )1° ano ( )2° ano ( )3° ano ( )4° ano (			o ( )5° an		
				) o ano (	- T uno			
Dados do grupo familiar:	D¢							
Total da renda bruta familia	ir: R\$		( ) Manas	de 1 salá	rio mínim			
( ) Sem remuneração	ria a mínima		` '	menos de			0	
( ) De 1 a menos de 2 salá		a racidância:	( ) D 6 2 d		- Jaiano			
Quantidade de pessoas que		( )Dep. Co	moroiório	( )Dar	empres:	ário	I ( )De	p. usuário
Qual a relação do aluno jun		1 ' ' '					( ) Sim	() Não
Algum membro do núcleo f				T			( ) 01111	
Se sim, qual o nome, idade			anciada	<u> </u>	gada	( )Ced	tida	( )Posse
A moradia da família é:	( )Própria q	uitada   ( )Fii	lanciaua	( )Alug	yaua	( )080	ilua	( )1 0330
O candidato a bolsa do Prog fornecidos ao Sesc/SC, no (contados a partir da aprova dados serão utilizados para do Sesc/SC, divulgando: no (telefone e e-mail) e para at da União - CGU e Conselho Venho pelo presente, reque descritos. Ciente do regular núcleo familiar, para prévia	momento de cadação de contas of fins estatísticos, ome completo, a endimento dos ó Fiscal do Sesc/Serer vaga no Promento descrito nanálise. Nestes T	lastro, e o seu trata das administraçõe cadastrais, de divu tividade e unidade rgãos de fiscalizaç SC). grama de Compro este documento, in	amento e ar es do Sesc, e ulgações de e qual foi co eño (Tribuna emetimento e enformo acim rimento.	mazenam em Santa resultados intemplada I de Conta e Gratuida na os princ	ento dura Catarina s (publica a a bolsa s da Uniã de ao alu ipais dad	inte o pe e do Se ção da a no prog lo-TCU, ino (a) e os socio	eríodo de sc Nacio ta resulta rama), p Controla atividad econômi	e cinco anos onal). Esses ados no site para contato adoria Gera de (s) acima icos de meu
	A	Assinatura Candida	ato/Respons	sável				A



## ANEXO II - Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos  Nome:
ldade: Sexo:
RG: CPF:
Naturalidade:Nacionalidade:
É portador de alguma necessidade especial? Se sim, qual? Física/Motora Visual Não Mental Trabalha? Sim Não
Se sim, em que?
Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não Se sim, qual?
Já participou do PCG antes? Sim Não
Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos  Nome: Idade: Sexo:
RG: CPF:
Naturalidade: Nacionalidade:
Endereço:
N°: CEP:
Calulan
Telefone: Celular:  Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)  Outros:
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a) Outros:  É portador de alguma necessidade especial?
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a) Outros:  É portador de alguma necessidade especial? Se sim, qual? Física/Motora Visual Mental  Trabalha? Sim Não
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)  Outros:  É portador de alguma necessidade especial? Se sim, qual? Física/Motora Visual Mental  Trabalha? Sim Não Mental  Participa de outras Atividades do PCG? Sim Não
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)  Outros:  É portador de alguma necessidade especial? Se sim, qual? Física/Motora Visual Mental  Trabalha? Sim Não Mental  Se sim, em que?  Participa de outras Atividades do PCG? Sim Não Se sim, qual?
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a) Outros:  É portador de alguma necessidade especial? Se sim, qual? Física/Motora Visual Mental  Trabalha? Sim Não Se sim, em que?  Participa de outras Atividades do PCG? Sim Não Se sim, qual?  Já participou do PCG antes? Sim Não





Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$
uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição Declaro também que:  a) Recebi do Sesc todas as informações necesinscrever no PCG, tendo conhecimento das No	essárias para a perfeita ormas Gerais do Prograr	compreensão das condi na de Comprometimento	ções que me habilitam a me e Gratuidade (PCG), quant
às obrigações estabelecidas e quanto à vigêno b) Devo informar ao Sesc qualquer modificaçã		mensal;	
c) Compreendo e aceito o acima exposto e de de fato², <b>sendo consideradas verdadeiras p</b> a	claro que as informaçõe ara todos os efeitos leç	s ora prestadas correspo gais cabíveis.	ndem exatamente à situação
O candidato a bolsa do Programa de Compron fornecidos ao Sesc/SC, no momento de cada (contados a partir da aprovação de contas da dados serão utilizados para fins estatísticos, ca do Sesc/SC, divulgando: nome completo, ativ (telefone e e-mail) e para atendimento dos órg da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc/SC	istro, e o seu tratamento as administrações do So adastrais, de divulgaçõe vidade e unidade qual f gãos de fiscalização (Tri	e armazenamento dura esc, em Santa Catarina es de resultados (publica oi contemplada a bolsa	ante o período de cinco anos e do Sesc Nacional). Esses ção da ata resultados no site no programa), para contato
L	ocal	Data,de	de 20
	sinatura Candidato/Res	nonsával	
AS	osinatura Candidato/Res	porisaver	

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.





## ANEXO III - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Nome do Responsável:					
RG:	CPF:				
Endereço:				мастира и мастира продоступной постору в подости постору в постору в постору в постору в постору в постору в п	
Complemento:			Bairro	):	
Cidade:		UF:		CEP:	
Declaro para os devidos que:					
( ) NÃO EXERÇO qualquer tipo de atir	vidade remunerada, for	mal ou infor	mal, fix	a ou temporária, or	nde me condiciono à
situação de dependente financeiro de mi	nha família.				
( ) Exerço, como minha principal atividad	de econômica, a função d	de			onde, obtenho
como renda bruta mensal o valor aproxin					
( ) Recebo mensalmente Pensão Alim	entícia no valor de R\$			em meu nome d	ou em nome do meu
dependente					
( ) Não recebo pensão alimentícia em n	ome do meu dependent	e			·
( ) Recebo mensalmente o benefício pre	evidenciário*				
no valor de R\$					
* Obrigatório mencionar o tipo de ben	efício recebido.				
Exemplo de Beneficios Previdencia	<b>írios</b> : aposentadoria p	or invalide:	z, auxíi	lio-acidente, apose	entadoria por idade
aposentadoria por tempo de contribuição	o, aposentadoria especia	al, salário -ma	aternida	de, pensão por mor	te, auxílio-reclusão.
Autorizo o Sesc/SC a verificar as informa O candidato a bolsa do Programa de Co fornecidos ao Sesc/SC, no momento de (contados a partir da aprovação de conta serão utilizados para fins estatísticos, o Sesc/SC, divulgando: nome completo, a e e-mail) e para atendimento dos órgãos CGU e Conselho Fiscal do Sesc/SC).	mprometimento e Gratui e cadastro, e o seu trata es das administrações do adastrais, de divulgaçõ ividade e unidade qual f e de fiscalização (Tribun	dade possui amento e arr o Sesc, em S des de result foi contempla al de Contas	ciência mazena anta Ca tados (p ada a bo a da Uni	i, concorda e autoriz imento durante o p atarina e do Sesc N publicação da ata i olsa no programa), ão-TCU, Controlad	za a coleta dos dados eríodo de cinco anos acional). Esses dados resultados no site do para contato (telefone
	Assinatura Candida (Autenticar er		ável	_	

